CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **ELLU TERCEIRIZACAO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ELLU TERCEIRIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.125.360/0001-24, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 13233 – Sala 606 - Edifício Hangar Business Park, Torre 6, São Cristóvão - Salvador/BA – CEP41.500-300, neste ato representada por **Jose Vagner Souza da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11.531.777.57, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.992.485-24, residente e domiciliado na Rua Sucupio de Abrantes, 99999, apt 204, Residencial Abrantes, Catu de Abrantes, Camaçari, BA, CEP 42.840-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 90003/2024**, consoante instrução do **Processo Administrativo CMS nº 88/2024**, que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação municipal suplementar, e, ainda, pelas determinações da **CONTRATANTE**, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e, do qual, ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** aos **06/03/2024**; e
c) Processo Administrativo CMS nº 88/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

1.1. As justificativas para a presente contratação encontram-se dispostas no Termo de Referência, em especial no seu **item 2 – Justificativa**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERPRETAÇÃO

2.1. Este contrato reger-se-á por suas cláusulas, bem como pelos preceitos de direito público, especialmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e, no que couber, na legislação municipal suplementar e nas demais normas legais e regulamentares de Direito Público aplicáveis, com a incidência supletiva dos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

2.2. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este contrato, quais sejam: leis, decretos, portarias, instruções normativas, resoluções e demais normas federais, estaduais e municipais que sejam pertinentes ao objeto da contratação.

2.3. Integram o presente contrato como se aqui transcritos fossem, a proposta de preço da **CONTRATADA**, apresentada na data indicada no preâmbulo, e as especificações e demais elementos que compuseram o processo de licitação, em especial o Termo de Referência e seus anexos, estes, se existentes.

2.4. Havendo divergência entre o conteúdo deste contrato e o do Termo de Referência, devem prevalecer as interpretações que sejam favoráveis às disposições deste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto deste é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da **CONTRATADA**, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da **CONTRATANTE**, no exercício de 2024.

3.2. Quanto ao serviço de Condutor de Veículo e Duas Rodas, salienta-se que a empresa é responsável pelo fornecimento do veículo (motocicleta) e todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços.

3.3. Relação da demanda prevista e quantidade contratada, quadro-resumo:

Item	Serviços	Unidade	CBO[1]	Nº de postos

[1] Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

1	Aux. Serv. Gerais I	PT		110
2	Garçom	PT		4
3	Copeira (o)	PT		5
4	Condutor de veículo de duas rodas	PT		2
5	Mensageiro	PT		2
6	Porteiro	PT		4
7	Recepcionista III	PT		25
8	OP. Áudio/Som/TV	PT		3
9	OP. Foto Copiadora	PT		1
10	Motorista Executivo 44hs	PT		55
11	Supervisor	PT		1
12	Carregador	PT		5
13	Cabo de Turma	PT		1
14	Recepcionista IV	PT		12
15	Auxiliar Administrativas III	PT		30
16	Auxiliar Administrativas Financeiro III	PT		15
17	Assistente Operacional	PT		8
18	Assistente Operacional Administrativo II	PT		17
19	Assistente Operacional Administrativo III	PT		20
TOTAL DE PESSOAL				**320**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

3.4. Os profissionais que executarão os serviços deverão apresentar, no mínimo, as qualificações descritas no Termo de Referência.

3.4.1. Todos os profissionais alocados nesses serviços deverão demonstrar capacidade de concentração, desenvoltura, organização, atenção, polidez, zelo, discrição, presteza e responsabilidade na execução das atividades.

3.4.2. Todos os profissionais alocados para a prestação de serviços estarão subordinados às normas que disciplinam a segurança da informação e do patrimônio da **CONTRATANTE**.

3.4.3. A qualificação mínima exigida para os postos de trabalho deverá ser comprovada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato.

3.5. A remuneração dos profissionais observará o que for estabelecido na respectiva norma coletiva, se houver, na legislação trabalhista e na proposta da **CONTRATADA**, observadas as disposições constantes no Termo de Referência.

3.6. O fornecimento da alimentação dos profissionais observará a forma prevista na norma coletiva da categoria, se houver, na legislação trabalhista e na proposta da **CONTRATADA**.

3.7. O transporte compreenderá o valor integral da condução necessária ao deslocamento do empregado de sua residência para o local da prestação do serviço e vice-versa. O valor deverá ser pago, integralmente, no primeiro dia útil do mês da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **Atribuições específicas dos serviços:**

4.1.1. Descrição dos serviços:

4.1.1.1. Os serviços relacionados aos postos de trabalho, bem como a periodicidade, estão descritos no Termo de Referência;

4.1.1.2. O horário de prestação dos serviços será de acordo com a função desempenhada, cabendo à **CONTRATANTE** definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender da necessidade do serviço;

4.1.1.3. Em caráter excepcional poderá haver serviços aos domingos e feriados e em horário noturno, sempre se observando a jornada legal diária e semanal;

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4.1.1.4. O cumprimento da jornada diária de trabalho será controlado pela **CONTRATADA**, através de assinatura manual de folha de ponto em formulário fornecido pela **CONTRATADA** ou através de qualquer dispositivo ou meio eletrônico que a **CONTRATADA** coloque à disposição dos empregados para tal fim;

4.1.1.5. As frequências dos postos de trabalho serão diariamente registradas, fazendo constar os horários de chegada, saída e intervalo para refeição.

4.1.2. Disposições gerais do serviço de limpeza, higienização e conservação:

4.1.2.1. O material de limpeza constante do **item 4.4.13** deverá ser entregue a **CONTRATANTE** até o segundo dia útil de cada mês na Coordenação de Serviços Administrativos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou outro documento fiscal equivalente, especificando o produto, marca, modelo, referência, quando for o caso, quantidade fornecida, valor unitário e total;

4.1.2.2. Se, durante a execução do contrato, a **CONTRATANTE** verificar que o material de limpeza não atende as suas necessidades quanto ao desempenho, deverá a **CONTRATADA** substituir o material, agora considerando a nova especificação devidamente negociada entre ambas, negociação esta que deverá ser concluída no prazo de 24h, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo ao valor contratado;

4.1.2.3. A **CONTRATADA** somente utilizará os materiais indicados na proposta, a serem entregues na Coordenação de Serviços Administrativos, em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópia das notas fiscais ou de relação discriminada, onde deverá constar obrigatoriamente a quantidade, peso ou volume de cada item e a data de validade;

4.1.2.4. A requisição do material de limpeza para utilização nos serviços objeto da contratação será efetuada pelo gestor do contrato, diretamente à **CONTRATADA** ou ao preposto previamente informado;

4.1.2.5. A coleta de lixo deverá ser feita seletivamente, separando-se os seguintes materiais: papéis, plásticos, vidros e metais, que deverão ser acondicionados em sacos de lixo em cor azul;

4.1.2.6. A relação de materiais constante do **item 4.4.13** é básica e seus quantitativos são estimados, podendo ocorrer oscilações de consumo durante o cumprimento deste projeto básico, não eximindo, entretanto, a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento de materiais adicionais e/ou emprego de outros não previstos, porém necessários à perfeita execução dos serviços;

4.1.2.7. A **CONTRATADA** prestará serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais de limpeza, inclusive sacos

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

plásticos para condicionamento de detritos; equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade e qualidade e que tenha tecnologia adequada e atenda às necessidades do serviço;

4.1.2.8. É vedada a retirada de qualquer equipamento, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo prévia autorização da **CONTRATANTE**;

4.1.2.9. A **CONTRATADA** deverá usar material de limpeza e outros produtos químicos, os quais deverão ser aprovados pelos órgãos governamentais competentes, devendo ser entregues em embalagem originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes nas dependências da **CONTRATANTE**. Além disso, a **CONTRATADA** deverá proceder ao descarte, atendendo Legislação Ambiental em vigor;

4.1.2.10. A **CONTRATADA** deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas; e

4.1.2.11. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da Coordenação de Serviços Administrativos da **CONTRATANTE** os equipamentos relacionados no **item 4.4.14**, que deverão estar em ótima e permanente condição de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas, sob pena de substituição por solicitação da citada Coordenação. A manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.1.3. <u>Execução e controle de vetores:</u>

4.1.3.1. A execução do controle de vetores compreende não somente a aplicação de defensivos e/ou inseticidas nas dependências da **CONTRATANTE**, mas principalmente o desenvolvimento de ações preventivas de limpeza e aplicação de produtos defensivos para evitar o aparecimento dos mesmos na área de atuação;

4.1.3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar Plano de Limpeza e Desinfecção, Plano Integrado de Controle e Mapas de vetores, pragas e roedores, sujeito à aprovação;

4.1.3.3. A empresa deverá realizar as atividades pertinentes ao combate de vetores em conformidade com o previsto nas normas da ABNT e na legislação vigente emanada dos órgãos fiscalizadores competentes, tais como: ANVISA, FUNASA, CONAMA, etc.;

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4.1.3.4. A **CONTRATADA** realizará também a fiscalização de possíveis focos de vetores e roedores em todas as dependências da **CONTRATANTE**;

4.1.3.5. A empresa apresentará Formulário de Execução de Serviços de Controle de Pragas à comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE**, demonstrando de forma clara e objetiva os locais, os produtos utilizados, o tipo de tratamento aplicado, os resultados alcançados, etc.;

4.1.3.6. A empresa contratada para os serviços de conservação e limpeza ficará responsável pela execução do controle de vetores nas áreas internas e externas que estejam sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, podendo para isso subcontratar empresa especializada em desinsetização, desratização e descupinização, obedecendo aos padrões de Segurança e Medicina do Trabalho;

4.2. **Da necessária indicação de preposto:**

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá indicar mediante declaração, um preposto, aceito pela Fiscalização do Contrato, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

4.2.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, deverá apresentar-se no Edifício-Sede da **CONTRATANTE**, Praça Thomé de Souza, s/mº, Centro, Salvador, Bahia, CEP nº 40.020-010, até o quinto dia útil após o recebimento, pela **CONTRATADA**, da via do contrato assinado, para firmar, juntamente com o(s) servidor(es) designado(s) para esse fim aqui denominados Fiscais do Contrato, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato. Nessa oportunidade, deverão ser tratados os demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência;

4.2.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais/faturas dos serviços prestados;

4.2.4. A **CONTRATADA** orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas do órgão público.

4.3. **Do fornecimento dos uniformes:**

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar para que os profissionais indicados se apresentem ao serviço trajando uniformes, bem como utilize os equipamentos de proteção individuais adequados a cada atividade, fornecidos a expensas da empresa;

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4.3.2. O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue com antecedência suficiente para que os empregados iniciem as atividades já uniformizados;

4.3.3. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela Fiscalização do Contrato;

4.3.4. O custo do uniforme ou dos EPIs não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho, ficando o empregado obrigado a devolver o uniforme usado, quando da entrega do novo, caso não o devolva, haverá a cobrança do valor de custo da peça não devolvida;

4.3.5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens de uniformes nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços. Os itens que compõem o conjunto do uniforme, que deverão ser fornecidos antes do início da prestação dos serviços e substituídos sempre que necessário, estão descritos a seguir (masculino ou feminino):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (unitária)
1	Camisa sem gola e mangas curtas	Unidade	2
2	Camisa de mangas curtas 100% com um bolso superior do lado esquerdo	Unidade	2
3	Blusa com botões, gola e manga curta na cor branca (recepcionista feminino)	Unidade	2
4	Camisa gola pólo manga curta	Unidade	2
5	Camisa social de mangas longas 100% com um bolso superior do lado esquerdo	Unidade	2
6	Blusa em crepe (copeira feminino)	Unidade	2
7	Calça jeans corte reto	Unidade	2
8	Calça comprida de brim grosso com elástico e cordão	Unidade	2
9	Calça tecido panamá (copeira, copeiro e garçom)	Unidade	2
10	Calça social em tecido microfibra	Unidade	2
11	Saia em microfibra preta na altura dos joelhos	Unidade	2
12	Cinto social em couro na cor preta e fivela discreta	Unidade	1
13	Meia social com 67% algodão, 20% poliamida, 10% elastano, 3% outras fibras	Par	3
14	Sapato fechado (bota)	Par	2
15	Sapato fechado preto feminino	Par	2

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

16	Sapato preto feminino salto médio	Par	2
17	Gravata borboleta preta 100% poliéster ou seda de boa qualidade (motorista de veículos executivo, garçom e recepcionista).	Unidade	2
18	Gravata tipo laço na cor preta (feminino)	Unidade	2
19	Gravata padrão na cor preta masculina para recepcionista masculino	Unidade	2
20	Paletó na cor preta 55% poliéster, 45% lã leve fina em tecido tipo microfibra de bia qualidade, forrada internamente, inclusive na manga (masculino) (somente para motorista de veículos executivo e garçom)	Unidade	2
21	Paletó na cor branca 55% poliéster, 45% lã leve fina em tecido tipo microfibra de bia qualidade, forrada internamente, inclusive na manga (masculino) (somente para garçom)	Unidade	2
22	Touca branca (somente para copeiro e copeira)	Unidade	2
23	Avental impermeável (somente para copeiro e copeira)	Unidade	2
24	Luvas (somente para garçom e garçonete)	Par	2
25	Meia-calça feminina (apenas para copeira, garçonete e recepcionista)	Par	3
26	Blazer preto em tecido microfibra cinturado, com mangas compridas e comprimento na altura da coxa (feminino) para recepcionista e motorista executivo (feminino)	Unidade	2
27	Blazer preto em tecido microfibra para recepcionista masculino	Unidade	2
28	Capa de chuva (somente para condutor de veículo de duas rodas)	Unidade	1
29	Capacete (somente para condutor de veículo de duas rodas)	Unidade	1
30	Bota cano médio (somente para condutor de veículo de duas rodas)	Par	1
31	Sapato de segurança (somente para condutor de veículo de duas rodas)	Par	1
32	Sapato social em couro tipo esporte fino, com cadarço em couro, solado de borracha na cor preta.	Par	2

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

33	Sapato profissional fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante, confeccionado em material leve e confortável.	Par	2
34	Bota específica para chuva (condutor de veículo de duas rodas)	Par	1
35	Luva de couro longa (motorista motorizado)	Par	2

4.3.6. O fardamento, obrigatório para todos os profissionais, deverá seguir as especificações e composição conforme o Termo de Referência;

4.3.7. Cada profissional deverá dispor de uniformes conforme especificado na tabela de quantificação de uniforme. A troca deverá ser feita a cada 06 (seis) meses, ocorrendo a renovação contratual, ou a qualquer tempo. Se houver necessidade, a **CONTRATADA** deverá providenciar novo fardamento. Para o posto de trabalho de garçom, o paletó deverá ser disponibilizado a cada 01 (um) ano.

4.4. **Dos materiais e equipamentos:**

4.4.1. A **CONTRATADA** deverá dotar seus colaboradores com todos os EPIs, exigidos pelas normas trabalhistas;

4.4.2. O material de limpeza constante no **item 4.4.13** deverá ser entregue à **CONTRATANTE** até o segundo dia útil de cada mês nas suas dependências, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou outro documento fiscal equivalente, especificando o produto, marca, referência, quando for o caso, quantidade fornecida, valor unitário e total;

4.4.3. Se, durante a execução do contrato, a **CONTRATANTE** verificar que o material de limpeza não atende as suas necessidades quanto ao desempenho, deverá a **CONTRATADA** substituir o material, agora considerando a nova especificação devidamente negociada entre ambas, negociação esta que deverá ser concluída no prazo de 24h, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo ao valor contratado;

4.4.4. A **CONTRATADA** somente utilizará os materiais indicados na proposta, a serem entregues nas dependências da **CONTRATANTE**, em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópia das notas fiscais ou de relação discriminada, onde deverá constar obrigatoriamente a quantidade, peso ou volume de cada item e a data de validade;

4.4.5. A requisição do material de limpeza para utilização nos serviços objeto da contratação será efetuada pelo Gestor do Contrato, **diretamente à CONTRATADA ou ao preposto previamente informado**;

4.4.6. A relação de materiais constantes no **item 4.4.13** é básica e seus quantitativos são estimados, podendo ocorrer oscilações de consumo durante o cumprimento deste projeto básico, não eximindo, entretanto, a **CONTRATADA** de total

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

responsabilidade pelo fornecimento de materiais adicionais e/ou emprego de outros não previstos, porém necessários à perfeita execução dos serviços;

4.4.7. A **CONTRATADA** prestará serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais de limpeza, inclusive sacos plásticos para condicionamento de detritos; equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade e qualidade e que tenha tecnologia adequada e atenda às necessidades do serviço;

4.4.8. É vedada a retirada de qualquer equipamento, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo prévia autorização da **CONTRATANTE**;

4.4.9. A **CONTRATADA** deverá usar material de limpeza e outros produtos químicos, os quais deverão ser aprovados pelos órgãos governamentais competentes, devendo ser entregues em embalagem originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes nas dependências da **CONTRATANTE**. Além disso, a **CONTRATADA** deverá proceder ao descarte, atendendo à legislação ambiental em vigor;

4.4.10. A **CONTRATADA** deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas;

4.4.11. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da **CONTRATANTE** os equipamentos relacionados, que deverão estar em ótima e permanente condição de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas, sob pena de substituição por solicitação do Gestor do Contrato;

4.4.12. A manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.4.13. Abaixo, segue a relação dos materiais, utensílios e equipamentos a serem entregues no início da prestação dos serviços objeto do contrato e mensalmente, necessários à execução dos serviços de limpeza:

ITEM	MATERIAL	UF	QT
1	Água sanitária base hipoclorito sódio 1l água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação em lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor	Lt	750

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

	e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.		
2	Álcool etílico liquido 92,8° INPM p/ limpeza 1l álcool etílico, em liquido 92,8° INPM, uso limpeza em geral, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro. Contendo no rótulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	Lt	90
3	Álcool etílico gel 70% p/ mãos 500ml álcool etílico em gel 70%, para assepsia das mãos, em embalagem plástica de 500 ml.	Lt	30
5	Desinfetante bactericida 5l desinfetante líquido, de uso geral, base quaternário de amônio, bactericida contra staphylococus aureus, salmonella choleraesuis, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa, essência floral, lavanda, pinho ou eucalipto, bombona com 05 litros. Contendo no rótulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	Lt	60
6	Desinfetante base pinho 500ml desinfetante liquido, à base de pinho, para limpeza, uso geral, com ação bactericida e germicida, embalagem frasco, capacidade 500ml. Contendo no rotulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	Lt	60
7	Detergente líquido para limpeza geral bombona 1 l	Lt	25
8	Detergente de uso geral banheiro bombona de 5 l	Lt	25
9	Detergente líquido neutro bombona 5l	Lt	15
10	Detergente para limpeza de pisos baixo nível de espuma bombona 5 l	Lt	10
11	Disco para lavagem de carpete (40x40cm)	Und	03
12	Disco preto 350mm	Und	05
13	Disco preto 510mm	Und	05

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

14	Esponja de fibra sintética dupla face abrasiva	Und	100
15	Esponja de fibra sintética dupla face suave	Und	100
16	Rodo limpa vidro com esponja	Und	03
17	Fibra limpeza geral	Und	25
18	Flanela limpeza geral 57x26 cm	Und	75
19	Limpa vidros bombona 5l	Und	05
20	Mop úmido 190g	Und	10
21	Mop úmido 340g	Und	05
22	Pá para lixo coletora com tampa	Und	20
23	Palha de aço fina	Pc	25
24	Pano de chão	Und	50
25	Papel higiênico folha dupla alta absorção branco 10cm x 30m. Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, neutro, picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade. 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com: 10cm x 30m (l x c) (com variação máxima de 2%), embalagem com 64 rolos. A embalagem deve conter dados de identificação, dados do fabricante, normas e legislações vigentes para o produto.	Fa	100
26	Papel toalha bobina 20cm/200m	Fa	30
27	Papel toalha interfolha gofrado branco 230 x 180mm papel toalha, interfolha, branco, gofrado, atóxico, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade. Pacote com 250 folhas, embalagem fardo com 10 pacotes, dimensões aproximadas: 230 x 180mm (com variação máxima de 2%). Deverá conter impresso diretamente na embalagem os dados de identificação do produto, dados do fabricante, bem como descrever as normas e legislações vigentes para o produto e todas as demais características técnicas do produto ofertado.	Fa	100
28	Polidor de metais	Lt	03
29	Refil mop pó 60cm	Und	20
30	Removedor para todos os tipos de piso bombona 5 l	Lt	08
31	Rodo plástico sem cabo - 65 cm	Und	30
32	Sabonete em espuma hidratante refil 800 ml	Und	125
33	Saco p/ lixo doméstico 200l saco plástico, para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 200 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões	Und	1250

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

	90x110cm (variação +/- 5 cm). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.		
34	Saco p/ lixo doméstico 100l saco para lixo doméstico, classe i, com capacidade nominal de armazenamento 100l/20kg, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, com no mínimo 10 micras, largura 750mm variando +/- 10mm, altura mínima 1050mm, cor variada com exceção da cor branca, embalagem devendo conter a identificação da marca e do fabricante, conforme norma da ABNT-NBR vigente para o produto.	Und	500
35	Capacidade nominal 40 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 50 x 60cm (variação +/- 5 cm). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.	Und	8750
36	Saco p/ lixo doméstico 60l saco plástico, para lixo doméstico, capacidade nominal 60 litros, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 60 x 70cm (variação +/- 5 cm). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.	Und	3750
37	Selador a base de água	Lt	50
38	Suporte metálico mop pó - 60cm	Und	75
39	Suporte para fibra – cabo	Und	25
40	Vasculhador sisal	Und	08
41	Vaselina líquida - 500ml	Und	13
42	Vassoura piaçava base retangular 28 furos - vassoura, em piaçava, base retangular, aproximadamente 28 furos, cabo em madeira, comprimento total da base 250mm, variação 10%.	Und	75
43	Vassoura tipo gari (piaçava)	Und	13
44	Vassoura de pia – piaçava	Und	50
45	Balde médio	Und	13
46	Pano de limpeza limpa tudo	Und	500
47	LIMPADOR MULTI USO 500 ml	Lt	75
48	Refil do desodorizador 250 ml	Lt	150
49	Disco verde 350mm	Und	03
50	Disco verde 410mm	Und	03
51	Disco verde 510mm	Und	03

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

52	Cera líquida concentrada 5l	Lt	25
53	Escova de nylon para enceradeira 510 mm	Und	03

Os materiais deverão conter, no seu rótulo, as seguintes especificações:

a) Razão social, CNPJ e endereço do fabricante;
b) Químico responsável pelo produto;
c) Registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente;
d) Nº. do lote e data da fabricação.

4.4.14. Abaixo, segue a relação dos equipamentos para limpeza:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	QT
1	Aspirador pó / água profissional 20l 1600w aspirador de sólidos e líquidos que aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes externos como internos. Equipado com motor de um estágio. Indicado para uso profissional. Deve apresentar rodas que ajudam no manuseio e transporte do produto. Deverá possuir local adequado para armazenar os acessórios padrão do aspirador que possibilitam a limpeza de locais diversos e podendo ser armazenados facilmente. Não deve ser necessário utilizar saco descartável. Especificações técnicas: potência elétrica: 1600w; tensão: 110/220v; corrente elétrica: 4,3 a; vácuo: 160 mbar; motor: universal; capacidade recipiente: 20 litros; dimensões aproximadas do produto (c x l x a): 35 x 34,5 x 47 cm. Garantia 12 meses a partir da entrega do equipamento.	novo	4
2	Carrinho multiuso completo	novo	12
3	Carro contêiner 1000l	novo	2
4	Carro contêiner 240l	novo	2
5	Carro contêiner 500l	novo	2
6	Carro de mão	novo	4
7	Divisor de fluxo	novo	16
8	Enceradeira 510	novo	4
9	Escada de aço 6 degraus	novo	4
10	Lavadoura automática de piso	novo	2
11	Mão mecânica	novo	4
12	Placa sinalização - piso molhado	novo	35
13	Balde espremedor "doblô"	novo	4

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

14	Balde espremedor para mopitos	novo	14
15	Cabo para rodo - alumínio	novo	16
16	Cabo para rodo/vassoura - madeira	novo	16
17	Desorizador	novo	45
18	Saboneteira	novo	80
19	Dispensador de papel higiênico	novo	140
20	Toalheiro interfolha 2/3 dobras	novo	70
21	Toalheiro papel bobina	novo	16
22	Lavadora pressão alta pressão mínimo 2000 psi profissional pistões aço inox 110v ou 220/380v	novo	2

4.5. **Das normas gerais de conduta:**

4.5.1. Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas do Termo de Referência:

4.5.1.1. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído (a) por outro (a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;

4.5.1.2. Apresentar-se devidamente identificado (a) por crachá e uniformizado(a);

4.5.1.3. Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

4.5.1.4. Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

4.5.1.5. Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

4.5.1.6. Cumprir as normas internas do órgão;

4.5.1.7. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

4.5.1.8. Zelar pela preservação do patrimônio da **CONTRATANTE** sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

4.5.1.9. Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

4.5.1.10. Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;

4.5.1.11. Receber/passar o serviço, ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4.5.1.12. Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;

4.5.1.13. Manter atualizada a documentação utilizada no posto;

4.5.1.14. Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

4.5.1.15. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

4.5.1.16. Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

4.5.1.17. Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias nas suas atividades;

4.5.1.18. Tratar a todos com urbanidade;

4.5.1.19. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao Contrato; e

4.5.1.20. Não participar, no âmbito da **CONTRATANTE**, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

4.6. **Das horas extras:**

4.6.1. Excepcionalmente, a **CONTRATANTE** poderá autorizar a execução de serviços extraordinários (horas-extras) como escopo de atender a situações de aumento excepcional de atividade, que não puderem ser realizadas no horário normal de trabalho.

4.6.2. Os serviços extraordinários poderão ser realizados em dias úteis, bem como aos domingos e feriados e serão requisitados à **CONTRATADA** de acordo com a necessidade, observando-se os limites estabelecidos na legislação trabalhista e as quantidades mensais máximas apresentadas a seguir:

HORAS EXTRAS E HORAS ADICIONAIS NOTURNAS			
ITEM	**CATEGORIA**	**ÍNDICE DE HORA EXTRA (I) e do Adicional Noturno (IA)**	**QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS**
1	Motorista Executivo	50%	290
2	Motorista Executivo	100%	70
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS/MÊS
4	Motorista Executivo	22,5%	350

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

ITEM	CATEGORIA	HORA EXTRA	QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS
1	Garçom	50%	200
2	Garçom	100%	60
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS/MÊS
3	Garçom	22,5%	80
ITEM	CATEGORIA	HORA EXTRA	QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS
1	Copeiro	50%	200
2	Copeiro	100%	100
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS/MÊS
3	Copeiro	22,5%	60
ITEM	CATEGORIA	HORA EXTRA	QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS
1	ASG I	50%	280
2	ASG I	100%	80
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS/MÊS
3	ASG I	22,50%	540
ITEM	CATEGORIA	HORA EXTRA	QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS
1	OP. Áudio/Som/TV	50%	200
2	OP. Áudio/Som/TV	100%	60
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS/MÊS
1	OP. Áudio/Som/TV	22.5%	80
ITEM	CATEGORIA	HORA EXTRA	QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS
1	Auxiliar Adm III	50%	200
2	Auxiliar Adm III	100%	60
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS/MÊS
1	Auxiliar Adm III	22.5%	80

4.7. **Do cálculo da hora extra e do adicional noturno:**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4.7.1. A **CONTRATADA** será remunerada pela prestação de **horas-extras** utilizando-se da seguinte fórmula: *VHE =[Sx(1+ES) x(1+*I*) x(1 +CI) x(1+ L)÷ D]/ (1-T*), onde:

- VHE =Valor da Hora Extra;
- S =Salário;
- I =Índice referente ao acréscimo legal sobre a hora normal (tabela do item anterior);
- ES =Encargos sociais incidentes conforme tabela abaixo;
- D =Divisor - de acordo com a jornada mensal;
- CI =Custos indiretos conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;
- L=Lucro conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;
- T=Tributos incidentes sobre o faturamento, conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;

4.8.2. A **CONTRATADA** será remunerada pela prestação de **adicional noturno** utilizando-se da seguinte fórmula: *VHE =[Sx(1+ES) x(IA) x(1 +CI) x(1+ L)÷ D]/ (1-T)*, onde:

- VHE =Valor da Hora Extra;
- S =Salário;
- IA =Índice referente ao Adicional Noturno (tabela do item anterior);
- ES =Encargos sociais incidentes conforme tabela abaixo;
- D =Divisor - de acordo com a jornada mensal;
- CI =Custos indiretos conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;
- L=Lucro conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;
- T=Tributos incidentes sobre o faturamento, conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;

ENCARGOS INCIDENTES SOBRE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (ES)		
		%
a	13° (Décimo terceiro) Salário	
b	Férias e Adicional de Férias	
c	INSS	
d	Salário Educação	
e	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	
f	SESI ou SESC	
g	SENAI ou SENAC	
h	SEBRAE	
i	INCRA	
j	FGTS	
k	Custo Indireto	

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

l	Lucro	
m	PIS	
n	Cofins	
o	ISS	
TOTAL ES %		

Nota: Os valores dessa tabela encontram-se no anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações advindas, a **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

5.1.1. Cumprir com as obrigações e deveres contidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais necessárias ao objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos por lei;

5.1.3. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas;

5.1.4. Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade que sejam devidos aos seus empregados, bem como pagar, às suas custas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

5.1.5. Responsabilizar-se pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública, responsabilizando-se, igualmente, pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

5.1.6. Tratar a fiscalização deste contrato com cortesia e presteza, fornecendo-lhe todas as informações solicitadas;

5.1.7. Transmitir por escrito todas as ordens de serviço ou comunicações;

5.1.8. Reparar a **CONTRATANTE** por todo o dano que vir a decorrer, direta ou indiretamente, de culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados, observando:

a) O dano será apurado em conjunto com representantes de ambas as partes, que fixarão os reparos a serem providenciados; e

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

b) Não havendo acordo quanto aos reparos a serem providenciados, a **CONTRATANTE** convidará o fabricante do bem danificado para compor comissão formada por representantes das partes para decidir.

5.1.9. Possuir todos os equipamentos necessários para que possa cumprir o estabelecido neste contrato, inclusive para fins de reposição enquanto estiver efetuando a manutenção corretiva, em sendo o caso;

5.1.10. Comunicar o nome do preposto que irá representá-la administrativamente, para o recebimento de chamadas técnicas, ou para o fornecimento de informações junto à **CONTRATANTE** sempre que for necessário, assim como os números de contato e e-mail;

5.1.11. Solicitar autorização do fiscal quando necessária a reposição de quaisquer peças ou componentes similares, não originais, em sendo o caso;

5.1.12. Executar os serviços segundo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos aplicáveis;

5.1.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

5.1.14. Prestar os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender todas as reclamações formuladas a respeito da execução;

5.1.15. Executar o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste instrumento contratual, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações para execução dos serviços, salvo exceção que estiver prevista neste instrumento;

5.1.16. Comunicar imediatamente ao fiscal indicado pela **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços avençados;

5.1.17. Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

5.1.19. Prestar os serviços através profissionais com a devida qualificação, conforme exigências do Termo de Referência;

5.1.20. Apresentar à **CONTRATANTE** plano de férias dos seus empregados referente ao ano vindouro até o mês de outubro do ano anterior, para fins de ciência e confirmação, quando for o caso, observando a necessidade dos serviços; e

5.1.21. Apresentar, quando solicitado, cópias dos comprovantes de fornecimento de auxílio alimentação e transporte aos empregados, o qual deverá

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales e o mês de competência e, ainda, assinatura do empregado atestando o recebimento, cuja comprovação deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o fornecimento dos vales.

5.2. A **CONTRATADA** fica, ainda, proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

5.3. A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação existente no ato de assinatura deste termo.

5.4. Se, no transcorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a **CONTRATADA** a refazê-los, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este contrato e com o Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações do Termo de Referência e deste instrumento de contrato;

6.1.3. Manter contato permanente com a **CONTRATADA**, através dos responsáveis pela solicitação dos serviços, para dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços;

6.1.4. Informar a **CONTRATADA** os servidores que ficarão encarregados pela aprovação dos serviços solicitados e que ficarão envolvidos no processo;

6.1.5. Zelar pela segurança dos equipamentos, não permitindo o seu manuseio por pessoas não habilitadas;

6.1.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo, se necessário, para a sua correção;

6.1.7. Permitir o livre acesso ao pessoal técnico autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificado, ao qual deverá ser facilitado o desempenho de suas funções, respeitadas as normas de segurança vigentes;

6.1.8. Permitir a retirada, em sendo o caso e mediante termo específico, do equipamento cuja manutenção não possa ser realizada nas suas dependências;

6.1.9. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada neste termo, após o cumprimento das formalidades legais do recebimento definitivo dos serviços;

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

6.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** sanção motivada pela inexecução total ou parcial do contrato; e

6.1.11. Cumprir com as demais obrigações constantes deste instrumento e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços os valores discriminados no quadro abaixo, conforme as atividades de cada posto de trabalho e serviço de processos eletrônicos inteligentes:

ITEM	CATEGORIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL*
1	Auxiliar de Serviços Gerais	110	R$ 4.049,00	R$ 445.390,00
2	Garçom	4	R$ 4.721,00	R$ 18.884,00
3	Copeiro (a)	5	R$ 4.204,00	R$ 21.020,00
4	Condutor de veículo de duas rodas	2	R$ 5.928,00	R$ 11.856,00
5	Mensageiro	2	R$ 4.314,00	R$ 8.628,00
6	Porteiro	4	R$ 4.325,00	R$ 17.300,00
7	Recepcionista III	25	R$ 4.580,00	R$ 114.500,00
8	Operador de Áudio / Som/Tv	3	R$ 4.333,00	R$ 12.999,00
9	Operador de Foto copiadora	1	R$ 4.214,00	R$ 4.214,00
10	Motorista Executivo 44hs	55	R$ 5.109,99	R$ 281.049,45
11	Supervisor	1	R$ 5.334,00	R$ 5.334,00
12	Carregador	5	R$ 4.189,00	R$ 20.945,00
13	Cabo de Turma	1	R$ 4.404,00	R$ 4.404,00
14	Recepcionista IV	12	R$ 5.099,00	R$ 61.188,00
15	Auxiliar Administrativo III	30	R$ 6.631,00	R$ 198.930,00
16	Auxiliar Administrativas Financeiro III	15	R$ 6.985,00	R$ 104.774,93
17	Assistente Operacional	8	R$ 8.429,99	R$ 67.439,92

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

18	Assistente Operacional Administrativo II	17	R$ 10.138,00	R$ 172.346,00
19	Assistente Operacional Administrativo III	20	R$ 13.249,99	R$ 264.999,80
TOTAL MENSAL		320	R$ 1.836.202,17	
TOTAL ANUAL			R$ 22.034.426,04	

7.1.1. Detalhamento da estimativa de horas extraordinárias e de adicional noturno:

Horas Extras e Adicional Noturno				
ITEM	**CATEGORIA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO***	**VALOR TOTAL***
1	Motorista Executivo HE 50%	290	R$ 24,68	R$ 7.157,20
2	Motorista Executivo HE 100%	70	R$ 32,91	R$ 2.303,70
3	Hora Adicional Not. motorista	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
4	Garçom HE 50%	200	R$ 21,19	R$ 4.238,00
5	Garçom HE 100%	60	R$ 28,26	R$ 1.695,60
6	Hora Adicional Not. Garçom	80	R$ 3,18	R$ 254,40
7	Copeira HE 50%	200	R$ 18,13	R$ 3.626,00
8	Copeira HE 100%	100	R$ 24,17	R$ 2.417,00
9	Hora Adicional Not. Copeira	60	R$ 2,72	R$ 163,20
10	ASG I HE 50%	280	R$ 18,03	R$ 5.048,40
11	ASG I HE 100%	80	R$ 24,04	R$ 1.923,20
12	Hora Adicional Not. ASG I	540	R$ 2,71	R$ 1.463,40
13	OP. Áudio/Som/TV HE 50%	200	R$ 18,89	R$ 3.778,00
14	OP. Áudio/Som/TV HE 100%	60	R$ 25,19	R$ 1.511,40
15	Hora Adicional Not. OP. Áudio/Som/TV	80	R$ 2,83	R$ 226,40
16	Auxiliar Adm III HE 50%	200	R$ 32,52	R$ 6.504,00
17	Auxiliar Adm III HE 100%	60	R$ 43,36	R$ 2.601,60
18	Hora Adicional Not. Auxiliar Adm III	80	R$ 4,88	R$ 390,40
TOTAL MENSAL ESTIMADO HORAS EXTRAS		R$ 46.596,90		
TOTAL ANUAL ESTIMADO HORAS EXTRAS		R$ 559.162,80		

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

TOTAL ANUAL ESTIMADO (POSTOS + HORAS EXTRAS)	R$ 22.593.588,84

*Os valores com arredondamentos.

7.2. Conforme disposições acima, o presente contrato de prestação de serviços por meio de mão de obra residente da **CONTRATADA** terá como **valor mensal**, quanto aos postos regulares, a importância de **R$ 1.836.202,17 (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos)**, e como **valor anual** a importância de **R$ 22.034.426,04 (vinte e dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**.

7.3. Quanto às verbas referentes a horas extraordinárias e adicional noturno ter-se-á o **valor mensal estimado** de **R$ 46.596,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, perfazendo o **valor anual estimado** de **R$ 559.162,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.

7.4. Nos termos dos itens antecedentes, o presente contrato tem **valor total estimado** de **R$ 22.593.588,84 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

7.5. Em **anexo** deste contrato, seguem as tabelas de composição dos preços para cada item da tabela resumo, postos de trabalho, conforme planilha de preços analítica e minuciosa da empresa **CONTRATADA**, devendo serem observadas as disposições dos Acordos e Convenções Coletivas correlatas, em havendo.

7.6. Os valores anuais de hora extra, adicionais noturnos e diárias serão utilizados por demanda da **CONTRATANTE** e esta não se obriga a utilizar o valor total, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer direito sobre esses.

7.7. Nos preços ofertados pela **CONTRATADA** já estão inclusas todas as despesas e custos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, tais como: taxa de entrega, mão de obra, imposto, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transportes, seguros, estadias, diárias, tributos e quaisquer outros custos ou despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento.

7.7.1. A **CONTRATANTE** não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de despesas/custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

7.8. As despesas do presente contrato correrão à conta do seguinte crédito orçamentário, da Lei Orçamentária Anual do Município de Salvador, sendo revisado em havendo alteração nos anos subsequentes, mediante apostilamento, no caso de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

prorrogação da vigência contratual, devendo ser observada a especificidade das despesas por estimativa:

- Atividade: **01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS**;
- Classificação da Despesa: **33.90.37 - Locação de Mão de obra**; e
- Fonte: **1.500.1 - Tesouro**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA REPACTUAÇÃO

8.1. A liquidação e o pagamento serão efetuados mensalmente, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário até o **10º (décimo) dia útil** após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa à prestação dos serviços executados no mês imediatamente anterior ao da sua emissão.

8.2. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato, e ocorrerá após a data do recebimento definitivo.

8.3. As notas fiscais deverão ser protocoladas na Supervisão de Protocolo Administrativo da **CONTRATANTE**, ou encaminhadas por e-mail à citada Supervisão, nos seguintes endereços: Rua Ruy Barbosa, nº. 19, edf. Rio Lima, CEP 40.020-070, Centro, Salvador, Bahia – e-mail: **protocolocms@cms.ba.gov.br**.

8.4. Após apresentação da documentação de cobrança, a Supervisão de Protocolo Administrativo instaurará processo administrativo de pagamento e o encaminhará à fiscalização do contrato.

8.5. A **CONTRATADA** estará sujeita aos ajustes no pagamento pelas metas não atendidas, conforme estabelecido no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) constante deste contrato.

8.6. Para a efetivação do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, além das exigências constantes do Edital, deverá a **CONTRATADA** apresentar:

8.6.1. cópia do comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados, do mês anterior ao que se refere a nota fiscal/fatura; e

8.6.2. cópia do comprovante de recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior ao que se refere a nota fiscal/fatura.

8.7. Condiciona-se o pagamento, ainda, à declaração da Fiscalização do Contrato de que os serviços foram executados na forma avençada.

8.8. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

8.9. Por ocasião do pagamento deverá ser verificada a regularidade da **CONTRATADA** perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito – CND e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, mediante certidões, e consulta ao CADIN do Município de Salvador.

8.10. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão do documento de cobrança, este será imediatamente devolvido à **CONTRATADA**, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando o prazo previsto para pagamento suspenso, somente voltando a fluir após as devidas correções.

8.11. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.13. A **CONTRATANTE** poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a:

8.13.1. Multas impostas nos termos contratuais; e

8.13.2. Multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes da execução do contrato.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

8.14. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos materiais entregues, total ou parcialmente.

8.15. A **CONTRATADA** autorizará o provisionamento de valores, a ser implementado pela **CONTRATANTE**, conforme previsão em Edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na ocasião do pagamento mensal, serão retidos da **CONTRATADA**, em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - os custos relativos às provisões de férias e adicional de férias; ao 13º salário; à multa do FGTS por dispensa sem justa causa; à incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias com adicional; e ao valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta vinculada.

8.16. Os valores depositados na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor mensal devido à empresa.

8.17. Os valores retidos da **CONTRATADA** referentes às provisões com férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias, serão liberados somente quando da ocorrência e do pagamento das verbas trabalhistas, com prévia autorização do **CONTRATANTE**, na forma prevista na Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.18. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no item que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**, na forma estatuída no Decreto n° 9.507/2018, aplicada por analogia, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa n° 05/2017.

8.19. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

8.20. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

8.20.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

8.20.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa; e

8.20.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

8.21. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

8.22. O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

8.23. Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

8.24. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

8.24.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

8.24.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

8.24.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

8.25. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

8.26. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

8.27. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

8.28. A **CONTRATANTE** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa **CONTRATADA**, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.29. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

8.30. Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a **CONTRATADA** demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Decreto Municipal nº. 5.709/2005), mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054/1994), aplicada por analogia:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação; e
I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.31.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.32. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

8.33. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

8.35. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

8.35.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

8.35.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

8.35.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

8.36. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.37. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser dada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo referido ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

8.38. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento ou termo aditivo, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que preferencialmente serão formalizadas por aditamento ao contrato.

8.39. A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, **na modalidade seguro-garantia**, em valor correspondente **a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato**, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; de multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

9.4. A garantia contratual deverá ser renovada a cada eventual prorrogação da vigência do contrato, sob pena de falta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

10.1. Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses com início em 01 de junho de 2024**, garantindo-se que haverá a divulgação do seu conteúdo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a ser efetivada no prazo previsto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Por interesse comum das partes, poderá haver a renovação da vigência deste negócio jurídico por períodos sucessivos, limitada a vigência máxima decenal, nos termos da autorização conferida pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A **CONTRATANTE** considerará, no momento da tramitação de processo administrativo para a prorrogação do ajuste, para a deliberação pela continuidade do vínculo ou não, se os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e se há compatibilidade entre o seu preço e os praticados por outras empresas, aferidos por meio de pesquisa mercadológica.

10.4. Se for constatado, pela **CONTRATANTE**, que a manutenção da contratação de acordo com o preço avençado não manifesta vantajosidade, será facultada a realização de negociação junto à **CONTRATADA**, para a compatibilização do valor, a qual, se não obtida, impedirá a prorrogação do vínculo e ensejará a extinção sem ônus para qualquer das partes, ao término do seu prazo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. A prestação dos serviços dar-se-ão mediante execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), para iniciar a execução dos serviços.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

11.3. A prestação dos serviços será recebida nas seguintes condições:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela perfeita adequação e qualidade e funcionalidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

11.5. **Locais de realização dos serviços:**

Paço Municipal – Praça Thomé de Souza, s/n – Centro.
Composta de Subsolo (subestação), Térreo, Mezanino, 1º andar e Sótão.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
20	*04*	*2.579,79m²*

Centro de Cultura - Praça Thomé de Souza, s/n – Centro.
Composta de Recepção e Subsolo.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
10	*02*	*1.722,55m²*

Anexo Emmerson José (Bahia Center) – Rua Rui Barbosa, 23/27- Centro
Composta de 1º ao 3º Subsolo, Térreo, Mezanino, 1º ao 7º andar e Casa de Máquina.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
52	*12*	*3.404m²*

Edifício Rio Lima – Rua Rui Barbosa, 19 – Centro
Composta de Subsolo (medidores), Térreo (recepção) e 1º ao 5º andar e Casa de Máquina Elevador.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
32	*07*	*1.670m²*

Edifício Moreira– Rua da Ajuda, nº 15 – Centro
Composta de Subsolo, Térreo (recepção),e 1º ao 4º andar.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
10	*5*	*758,00m²*

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Fundação Cosme de Farias - Edifício Sulamerica – Travessa da Ajuda, nº 2 – Centro
4º andar

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
06	*-*	*83,05 m²*

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

12.1. Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** no acompanhamento e na execução do contrato, que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços.

12.2. Os indicadores são:

- Assiduidade e Pontualidade;
- Urbanidade e cortesia; e
- Eficiência.

12.3. Os serviços serão avaliados trimestral e consecutivamente como forma de verificação da qualidade de sua prestação. No 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente àquele em que se completar o trimestre, a Fiscalização do Contrato formalizará a avaliação.

12.4. A equipe de gestão do contrato poderá utilizar-se de pesquisa de satisfação, com perguntas objetivas que permitam avaliar o cumprimento das metas relacionadas a cada indicador.

12.5. O fiscal do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das obrigações previstas na tabela II (Anexo I).

12.6. Apurado o número de ocorrências no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) conforme tabela II (Anexo I), na fatura do mês da formalização prevista no item 12.3, a **CONTRATANTE** providenciará a glosa conforme tabela I (anexo I).

12.7. A **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** quanto à formalização mencionada no subitem 12.3, até o 5º (quinto) dia útil imediatamente posterior ao da formalização.

12.8. A **CONTRATADA** terá 3 (três) dias úteis, antes do pagamento da fatura, para apresentar recurso quantos aos apontamentos do IMR.

12.9. Os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas.

12.10. O IMR é parte integrante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato caberá ao servidor, a ser oportuna e devidamente designado pela **CONTRATANTE**, que detém capacidade técnica e laborativa.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

13.3. Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termos do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

13.4. Ao servidor nomeado fiscal, competirá a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, em especial:

- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- proceder as avaliações dos serviços executados pela **CONTRATADA**;
- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso; e
- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

13.5. À fiscalização deste contrato caberá, ainda, o exercício das demais atividades constantes neste instrumento e no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Este contrato poderá ser alterado mediante Termo de Aditamento:

- Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, ou por comum acordo:

1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; ou

2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

- Exclusivamente por acordo, quando:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; ou
4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste contrato.

14.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa, contado da solicitação formal da **CONTRATADA**, desde que o requerimento seja acompanhado de toda a documentação necessária.

14.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme Art. 131 da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

15.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela **CONTRATADA**, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA**, nas hipóteses em que:

16.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.3 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE** ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.4 der causa à inexecução total do contrato;

16.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.6 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

16.1.7 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O retardamento da execução do contrato ficará configurado quando a **CONTRATADA** deixar de iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços no prazo pactuado.

16.3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a multa de 1% sobre o valor mensal do posto de trabalho cuja alocação se deu com atraso, por dia de atraso, até o limite de 10 dias.

16.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando a **CONTRATADA** se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **tabela 3**, respeitada a graduação de infrações conforme a **tabela 1**, e alcançar o total de 50 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

16.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório, a **CONTRATANTE** aplicará multas conforme graduação estabelecida nas seguintes tabelas:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor mensal do contrato, quando não indicada outra base de cálculo
1	0,1%
2	0,2%
3	0,3%
4	0,5%
5	1%
6	2%

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1.	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	5	Por empregado e por dia, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 5% ao mês.
2.	Retirar das dependências da Câmara de Salvador quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do **CONTRATANTE**.	2	Por item e por ocorrência, até o limite de 1% ao mês.
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência, até o limite de 3% ao mês.
4.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	4	Por dia e por posto, até o limite de 5% ao mês, sem prejuízo da glosa na fatura.
5.	Utilizar as dependências da **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência, até o limite de 4% ao mês.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

6.	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	6	Por ocorrência, até o limite de 10% ao mês, sem prejuízo da glosa na fatura pelo serviço não executado.
7.	Retirar empregados ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da **CONTRATANTE**.	4	Por empregado e por ocorrência, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 4% ao mês, sem prejuízo da glosa na fatura pelo posto de trabalho desguarnecido.
8.	Substituir empregado faltoso, deixando o posto desguarnecido.	4	Por empregado e por dia, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 4% ao mês, sem prejuízo do desconto proporcional no pagamento pelo posto desguarnecido.
9.	Registrar e controlar, reiteradamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	2	Por empregado e por dia, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 2% ao mês.
10.	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	5	Por empregado e por dia, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 5% ao mês.
11.	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus empregados.	2	Por ocorrência, até o limite de 2% ao mês.
12.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	4	Por ocorrência, até o limite de 4% ao mês.
13.	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	5	Por ocorrência e por dia, até o limite de 5% ao mês.
14.	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade do local da prestação dos serviços ou em outro definido no Edital.	6	Por ocorrência e por empregado, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 10% ao mês.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

15.	Entregar (ou entregar com atraso) os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	3	Por ocorrência e por dia, até o limite de 3% ao mês.
16.	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e atuar para que eles os utilizem efetivamente.	6	Por empregado e por dia de indisponibilidade do EPI ou pelo não uso, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 10% ao mês.
17.	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por empregado e por ocorrência, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 10% ao mês.
18.	Entregar (ou entregar com atraso) os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	3	Por ocorrência e por dia, até o limite de 3% ao mês.
19.	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e atuar para que eles os utilizem efetivamente.	6	Por empregado e por dia de indisponibilidade do EPI ou pelo não uso, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 10% ao mês.

16.6. A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** que der causa à rescisão do contrato do contrato a multa de 5% do valor remanescente do ajuste. Caso já tenha havido aplicação de multa à **CONTRATADA**, pelas infrações que culminaram na rescisão unilateral do ajuste, não se aplicará o quanto previsto neste item.

16.7. Pela inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 5% do valor total do contrato.

16.8. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

16.9. Além da multa, poderão ser aplicadas cumulativamente a ela as demais penalidades previstas na lei específica, de acordo com a gravidade da infração cometida.

16.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.16. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.17. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.19. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o ora **CONTRATANTE**, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. O presente contrato apenas e tão somente poderá ser continuado nos casos de fusão, cisão, incorporação, venda e sucessão, desde que:

17.1.1. Observados pela potencial nova parte contratada os requisitos de habilitação que trata o art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

17.1.2. Manutenção de todas as condições estabelecidas no contrato original;

17.1.3. Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da parte contratada;

17.1.4. Anuência da **CONTRATANTE**, alicerçada na manifestação positiva do fiscal do contrato, após a verificação dos requisitos anteriores;

17.1.5. Apresentação pela potencial nova parte contratada de toda documentação em original ou cópia autenticada que atestem a regularidade do fato jurídico ora tratado; e

17.1.6. Assunção pela potencial nova parte contratada de todas as obrigações e responsabilidades da contratada original, desde a data de início deste contrato.

17.2. Os mencionados fatos jurídicos serão objeto de termo de aditamento, e deverão ser refletidos nos sistemas de informática, principalmente nos sistemas informatizados de empenho da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Salvador, utilizados pela **CONTRATANTE**.

17.3. É vedada a subcontratação dos serviços de que cuida este instrumento, ressalvada a exceção nele prevista.

17.4. É vedado ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato,

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. O presente contrato poderá ser extinto, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou quando do transcurso do seu prazo de vigência, sem que haja a competente prorrogação.

18.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA COBRANÇA JUDICIAL

19.1. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta mediante glosa de créditos, desde que tenha

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

tramitado o processo administrativo adequado, no qual fora assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Decreto Municipal nº 15.984/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Elege-se o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas e resolver as controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2024.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

ANEXO - I
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS INDICADORES DE DESEMPENHO
TABELA I

INDICADORES	
PROPORCIONALIDADE DO ATINGIMENTO DAS METAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços se dê de forma regular, plena e eficiente e que os profissionais alocados nos postos de trabalho demonstrem urbanidade e cortesia no trato com os servidores e o público em geral.
Meta a cumprir	100% dos serviços, sem ocorrências que estejam na esfera de controle da **CONTRATADA**.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das obrigações apontadas como indicadores, conforme perspectiva da **CONTRATANTE**, para posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Trimestral
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências no trimestre refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data estabelecida para o início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 6 ocorrências: 100% da meta= recebimento de 100% da fatura; 7 a 12 ocorrências: 98% da meta= recebimento de 98% da fatura; 13 a 20 ocorrências: 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; 21 a 30 ocorrências: 90% da meta= recebimento de 90% da fatura.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Sanção	A existência demais de 30 (trinta) ocorrências, em um mesmo trimestre, faculta à **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do ajuste, com as consequências dela decorrentes.

TABELA II

AVALIAÇÃO TRIMESTRAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OCORRÊNCIA**			
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Nº de Ocorrências
		Qtd.	Qtd.	Qtd.	Qtd.
1.	Permitir que o empregado apresente-se com atraso para assumir oposto ou o deixe antes do final da jornada, sem justa causa e sem que seja compensada a jornada mensal.				
2.	Permitir que o empregado assuma o posto sem os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, ou sem uniforme e/ou crachá.				
3.	Dispensar tratamento descortês a servidor ou ao público em geral, na execução dos serviços.				
4.	Não atingir, por culpa ou dolo, a produtividade esperada, conforme acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.				
5.	Permitir que o empregado envolva-se em atividades				

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

	alheias ao objeto da prestação dos serviços ou demonstre falta de conhecimento das tarefas a serem executadas.				
6.	Descumprir prazo, estabelecido especificamente neste Contrato, Termo de Referência ou definido em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para conclusão de atividades relativas à execução dos serviços contratados.				

TABELA III

AVALIAÇÃO TRIMESTRAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OCORRÊNCIA**			
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Nº de Ocorrências
		Qtd.	Qtd.	Qtd.	Qtd.
7.	Demonstrar falta de habilidade na operação de equipamentos e sistemas utilizados na execução das tarefas inerentes aos serviços contratados.				

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

ANEXO II
FORMAÇÃO DO PREÇO DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA RESIDENTE DA CONTRATADA

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da CONTRATADA, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades Institucionais da Câmara Municipal de Salvador - CMS, no exercício de 2024.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CATEGORIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	110	R$ 4.049,00	R$ 445.390,00
2	Garçom	4	R$ 4.721,00	R$ 18.884,00
3	Copeiro (a)	5	R$ 4.204,00	R$ 21.020,00
4	Condutor de Veículo de duas Rodas	2	R$ 5.928,00	R$ 11.856,00
5	Mensageiro	2	R$ 4.314,00	R$ 8.628,00
6	Porteiro	4	R$ 4.325,00	R$ 17.300,00
7	Recepcionista III	25	R$ 4.580,00	R$ 114.500,00
8	Operador de Audio / Som/Tv	3	R$ 4.333,00	R$ 12.999,00
9	Operador de Fotocopiadora	1	R$ 4.214,00	R$ 4.214,00
10	Motorista Executivo 44 hs	55	R$ 5.109,99	R$ 281.049,45
11	Supervisor	1	R$ 5.334,00	R$ 5.334,00
12	Carregador	5	R$ 4.189,00	R$ 20.945,00
13	Cabo de Turma	1	R$ 4.404,00	R$ 4.404,00
14	Recepcionista IV	12	R$ 5.099,00	R$ 61.188,00
15	Auxiliar Administrativo III	30	R$ 6.631,00	R$ 198.930,00
16	Auxiliar Administrativo Financeiro III	15	R$ 6.985,00	R$ 104.774,93
17	Assistente Operacional	8	R$ 8.429,99	R$ 67.439,92
18	Assistente Operacional Administrativo II	17	R$ 10.138,00	R$ 172.346,00
19	Assistente Operacional Administrativo III	20	R$ 13.249,99	R$ 264.999,80
TOTAL MENSAL		**320**	**R$ 110.237,98**	**R$ 1.836.202,17**
TOTAL ANUAL		**R$ 22.034.426,04**		

Valor Mensal, por extenso: (hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos)

Valor Anual, por extenso: (Vinte e dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Horas Extras e Adicional Noturno

ITEM	CATEGORIA	QUANT	VLR UNITÁRIO	TOTAL
1	Motorista Executivo HE 50%	290	R$ 24,68	R$ 7.157,20
2	Motorista Executivo HE 100%	70	R$ 32,91	R$ 2.303,70
3	Hora Adicional Not motorista	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
4	Garçom HE 50%	200	R$ 21,19	R$ 4.238,00
5	Garçom HE 100%	60	R$ 28,26	R$ 1.695,60
6	Hora Adicional Not Garçom	80	R$ 3,18	R$ 254,40
7	Copeira HE 50%	200	R$ 18,13	R$ 3.626,00
8	Copeira HE 100%	100	R$ 24,17	R$ 2.417,00
9	Hora Adicional Not Copeira	60	R$ 2,72	R$ 163,20
10	ASG I HE 50%	280	R$ 18,03	R$ 5.048,40
11	ASG I HE 100%	80	R$ 24,04	R$ 1.923,20
12	Hora Adicional Not ASG I	540	R$ 2,71	R$ 1.463,40
13	OP. Audio/Som/TV HE 50%	200	R$ 18,89	R$ 3.778,00
14	OP. Audio/Som/TV HE 100%	60	R$ 25,19	R$ 1.511,40
15	Hora Adicional Not OP. Audio/Som/TV	80	R$ 2,83	R$ 226,40
16	Aux, Administrativo III HE 50%	200	R$ 32,52	R$ 6.504,00
17	Aux, Administrativo III HE 100%	60	R$ 43,36	R$ 2.601,60
18	Hora Adicional Not Aux, Administrativo III	80	R$ 4,88	R$ 390,40
TOTAL MENSAL			**R$ 46.596,90**	
TOTAL ANUAL			**R$ 559.162,80**	

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Valor anual - postos regulares	**R$ 22.034.426,04**
Valor anual - Serviços extraordinários	**R$ 559.162,80**
Valor total anual (12 meses)	**R$ 22.593.588,84**
Valor Anual - postos regulares + serviços extraordinários, por extenso: (Vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).	

	Regime de Tributação - Lei 10.833/2003
	Optante pelo SIMPLES - Art. 10
	Lucro Presumido ou Arbitrado - At. 10 - Inciso II
X	**Lucro Real**

Carga Tributária	**%**
COFINS / PIS	9,25%
ISS	5,00%
SIMPLES	----------

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Salvador - Ba, 06 de março de 2024

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	Auxiliar de Ser. Gerais
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.426,80
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serv Gerais I
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.426,80
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.426,80
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 118,85
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 172,64
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 107,27
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 398,76**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 285,36
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,67
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 42,80
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 21,40
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,27
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,56
G	INCRA	0,20%	R$ 2,85
H	FGTS	8,00%	R$ 114,14
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 525,05**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 184,79
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 677,47**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 398,76**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 525,05**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 677,47**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.601,28**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 76,48
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,12
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 41,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,86
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,32
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 15,27
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 140,86**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 48,08
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 7,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,71
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,56
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 45,80
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 41,64
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 154,78**
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**	**R$ 154,78**
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4	**R$ 154,78**

	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 29,39
B	MATERIAIS	-	R$ 80,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 141,36**

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,10%	R$ 3,47
B	Lucro	0,10%	R$ 3,47
C	COFINS	7,60%	R$ 307,72
D	PIS	1,65%	R$ 66,81
E	ISS	5,00%	R$ 202,45
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 583,92**

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	**Valor (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.426,80	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.601,28	4,61
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 140,86	2,39
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 154,78	
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 141,36	
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.465,08**	
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 583,92**	
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.049,00**	R$ 4.049,00

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

SALÁRIO	R$ 1.426,80	
DIVISOR LEGAL	220	
FATOR ADICIONAL NOTURNO (IA)	22,50%	
FATOR HORA EXTRA 50%	50%	
FATOR HORA EXTRA 100%	100,00%	
HORA EXTRA 50%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 50%	**R$ 18,03**	
HORA EXTRA 100%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 100%	**R$ 24,04**	
ADICIONAL NOTURNO		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL ADICIONAL NOTURNO	**R$ 2,71**	

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	GARÇOM
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.676,83
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GARÇOM
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.676,83
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.676,83
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 139,68
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 202,90
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 126,07
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 468,65**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 335,37
B	Salário Educação	2,50%	R$ 41,92
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 50,30
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 25,15
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 16,77
F	SEBRAE	0,60%	R$ 10,06
G	INCRA	0,20%	R$ 3,35
H	FGTS	8,00%	R$ 134,15
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 617,07**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 169,79
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 662,47**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 468,65**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 617,07**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 662,47**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.748,19**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 89,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 7,19
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 49,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,01
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,37
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 17,94
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 165,52**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 56,51
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 9,05
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 5,53
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 7,71
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 53,83
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 48,93
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 181,90**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 181,90**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 181,90**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 28,05
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 275,02**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,40
B	Lucro	0,01%	R$ 0,40
C	COFINS	7,60%	R$ 358,80
D	PIS	1,65%	R$ 77,90
E	ISS	5,00%	R$ 236,05
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 673,55**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.676,83
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.748,19
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 165,52
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 181,90
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 275,02
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 4.047,46**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 673,55**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.721,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

SALÁRIO	R$ 1.676,83	
DIVISOR LEGAL	220	
FATOR ADICIONAL NOTURNO (IA)	22,50%	
FATOR HORA EXTRA 50%	50%	
FATOR HORA EXTRA 100%	100,00%	
HORA EXTRA 50%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 50%	**R$ 21,19**	
HORA EXTRA 100%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 100%	**R$ 28,26**	
ADICIONAL NOTURNO		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL ADICIONAL NOTURNO	**R$ 3,18**	

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	COPEIRO
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.434,14
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRO
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.434,14
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.434,14
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 119,46
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 173,53
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 107,82
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 400,81**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 286,83
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,85
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 43,02
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 21,51
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,34
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,60
G	INCRA	0,20%	R$ 2,87
H	FGTS	8,00%	R$ 114,73
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 527,75**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 184,35
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 677,03**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 400,81**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 527,75**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 677,03**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.605,59**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 76,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,15
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 42,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,86
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,32
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 15,35
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 141,57**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 48,33
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 7,74
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,73
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,60
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 46,04
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 41,85
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 155,58**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 155,58**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 155,58**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 14,60
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 261,57**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,09%	R$ 3,24
B	Lucro	0,09%	R$ 3,24
C	COFINS	7,60%	R$ 319,50
D	PIS	1,65%	R$ 69,37
E	ISS	5,00%	R$ 210,20
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 605,55**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.434,14
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.605,59
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 141,57
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 155,58
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 261,57
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.598,45**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 605,55**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.204,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

SALÁRIO	R$ 1.434,14	
DIVISOR LEGAL	220	
FATOR ADICIONAL NOTURNO (IA)	22,50%	
FATOR HORA EXTRA 50%	50%	
FATOR HORA EXTRA 100%	100,00%	
HORA EXTRA 50%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 50%	**R$ 18,13**	
HORA EXTRA 100%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 100%	**R$ 24,17**	
ADICIONAL NOTURNO		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL ADICIONAL NOTURNO	**R$ 2,72**	

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	Mensageiro Motorizado
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.717,32
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINTRACAP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.717,32
B	Adicional de periculosidade		R$ 515,20
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.232,52
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 185,97
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 270,13
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 167,85
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 623,95**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 446,50
B	Salário Educação	2,50%	R$ 55,81
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 66,98
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 33,49
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 22,33
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,40
G	INCRA	0,20%	R$ 4,47
H	FGTS	8,00%	R$ 178,60
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 821,58**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 167,36
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 660,04**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 623,95**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 821,58**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 660,04**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.105,57**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 119,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 9,57
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 65,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,34
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,49
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 23,89
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 220,36**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 75,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 12,06
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 7,37
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 10,27
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 71,66
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 65,15
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 242,20**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 242,20**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 242,20**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 18,30
B	MATERIAIS	-	R$ 80,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F	MOTOCICLETA		R$ 151,33
	Subtotal		**R$ 281,60**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,51
B	Lucro	0,01%	R$ 0,51
C	COFINS	7,60%	R$ 450,53
D	PIS	1,65%	R$ 97,81
E	ISS	5,00%	R$ 296,40
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 845,76**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.232,52
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.105,57
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 220,36
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 242,20
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 281,60
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 5.082,24**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 845,76**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 5.928,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	MENSAGEIRO
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.485,77
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MENSAGEIRO
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.485,77
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.485,77
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 123,76
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 179,78
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 111,70
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 415,24**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 297,15
B	Salário Educação	2,50%	R$ 37,14
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 44,57
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 22,29
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,86
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,91
G	INCRA	0,20%	R$ 2,97
H	FGTS	8,00%	R$ 118,86
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 546,75**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 181,25
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 673,93**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 415,24**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 546,75**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 673,93**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.635,92**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 79,64
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,37
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 43,53
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,89
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,33
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 15,90
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 146,66**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 50,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 8,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,90
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,83
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 47,69
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 43,36
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 161,17**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 161,17**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 161,17**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 19,81
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 266,78**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,05%	R$ 1,85
B	Lucro	0,03%	R$ 1,11
C	COFINS	7,60%	R$ 327,86
D	PIS	1,65%	R$ 71,18
E	ISS	5,00%	R$ 215,70
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 617,70**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.485,77
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.635,92
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 146,66
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 161,17
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 266,78
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.696,30**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 617,70**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.314,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	PORTEIRO
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.490,99
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PORTEIRO
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.490,99
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.490,99
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 124,20
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 180,41
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 112,10
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 416,71**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 298,20
B	Salário Educação	2,50%	R$ 37,27
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 44,73
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 22,36
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,91
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,95
G	INCRA	0,20%	R$ 2,98
H	FGTS	8,00%	R$ 119,28
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 548,68**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 180,94
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 673,62**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 416,71**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 548,68**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 673,62**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.639,01**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 79,92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,39
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 43,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,89
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,33
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 15,95
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 147,17**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 50,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 8,05
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,92
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,86
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 47,86
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 43,51
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 161,75**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 161,75**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 161,75**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 20,21
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 267,18**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,04%	R$ 1,48
B	Lucro	0,03%	R$ 1,11
C	COFINS	7,60%	R$ 328,70
D	PIS	1,65%	R$ 71,36
E	ISS	5,00%	R$ 216,25
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 618,90**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.490,99
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.639,01
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 147,17
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 161,75
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 267,18
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.706,10**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 618,90**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.325,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	RECEPCIONISTA III
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.610,39
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA III
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,39
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.610,39
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 134,15
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 194,86
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 121,07
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 450,08**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 322,08
B	Salário Educação	2,50%	R$ 40,26
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 48,31
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 24,16
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 16,10
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,66
G	INCRA	0,20%	R$ 3,22
H	FGTS	8,00%	R$ 128,83
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 592,62**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 173,78
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 666,46**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 450,08**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 592,62**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 666,46**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.709,16**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 86,32
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,91
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 47,18
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,97
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,36
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 17,23
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 158,97**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 54,27
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 8,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 5,31
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 7,41
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 51,69
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 47,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 174,70**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 174,70**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 174,70**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 26,39
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 273,36**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,39
B	Lucro	0,01%	R$ 0,39
C	COFINS	7,60%	R$ 348,08
D	PIS	1,65%	R$ 75,57
E	ISS	5,00%	R$ 229,00
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 653,43**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.610,39
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.709,16
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 158,97
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 174,70
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 273,36
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.926,57**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 653,43**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.580,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	OPERADOR DE SOM
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.494,74
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE SOM
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.494,74
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.494,74
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 124,51
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 180,86
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 112,38
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 417,75**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 298,95
B	Salário Educação	2,50%	R$ 37,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 44,84
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 22,42
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,95
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,97
G	INCRA	0,20%	R$ 2,99
H	FGTS	8,00%	R$ 119,58
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 550,07**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 180,72
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 673,40**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 417,75**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 550,07**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 673,40**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.641,22**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 80,12
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,41
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 43,80
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,90
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,33
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 15,99
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 147,55**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 50,37
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 8,07
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,93
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,88
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 47,98
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 43,62
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 162,15**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 162,15**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 162,15**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 20,71
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 267,68**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,03%	R$ 1,11
B	Lucro	0,03%	R$ 1,11
C	COFINS	7,60%	R$ 329,31
D	PIS	1,65%	R$ 71,49
E	ISS	5,00%	R$ 216,65
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 619,67**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.494,74
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.641,22
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 147,55
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 162,15
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 267,68
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.713,33**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 619,67**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.333,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

SALÁRIO	R$ 1.494,74	0
DIVISOR LEGAL	220	
FATOR ADICIONAL NOTURNO (IA)	22,50%	
FATOR HORA EXTRA 50%	50%	
FATOR HORA EXTRA 100%	100,00%	
HORA EXTRA 50%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 50%	**R$ 18,89**	
HORA EXTRA 100%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 100%	**R$ 25,19**	
ADICIONAL NOTURNO		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL ADICIONAL NOTURNO	**R$ 2,83**	

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	OPERADOR DE FOTOCOPIA
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.438,31
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE FOTOCOPIA
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.438,31
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.438,31
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 119,81
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 174,04
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 108,14
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 401,99**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 287,66
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,96
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 43,15
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 21,57
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,38
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,63
G	INCRA	0,20%	R$ 2,88
H	FGTS	8,00%	R$ 115,06
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 529,29**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 184,10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 676,78**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 401,99**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 529,29**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 676,78**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.608,06**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 77,09
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,17
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 42,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,86
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,32
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 15,39
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 141,97**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 48,47
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 7,77
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,75
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,62
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 46,17
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 41,97
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 156,04**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 156,04**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 156,04**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 16,03
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 263,00**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,09%	R$ 3,25
B	Lucro	0,08%	R$ 2,89
C	COFINS	7,60%	R$ 320,26
D	PIS	1,65%	R$ 69,53
E	ISS	5,00%	R$ 210,70
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 606,63**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.438,31
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.608,06
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 141,97
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 156,04
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 263,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.607,38**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 606,63**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.214,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	MOTORISTA EXECUTIVO
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.952,63
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA EXECUTIVO
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINTRACAP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.952,63
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.952,63
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 162,65
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 236,27
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 146,80
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 545,72**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 390,53
B	Salário Educação	2,50%	R$ 48,82
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 58,58
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 29,29
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 19,53
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,72
G	INCRA	0,20%	R$ 3,91
H	FGTS	8,00%	R$ 156,21
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 718,59**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 153,24
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 645,92**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 545,72**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 718,59**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 645,92**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.910,23**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 104,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 8,37
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 57,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,17
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,43
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 20,89
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 192,73**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 65,80
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 10,54
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 6,44
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 8,98
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 62,68
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 56,98
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 211,81**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 211,81**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 211,81**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 21,54
B	MATERIAIS	-	R$ 80,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 5,00
D	EPIS	-	R$ 2,00
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 113,54**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,44
B	Lucro	0,01%	R$ 0,44
C	COFINS	7,60%	R$ 388,36
D	PIS	1,65%	R$ 84,31
E	ISS	5,00%	R$ 255,50
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 729,05**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.952,63
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.910,23
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 192,73
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 211,81
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 113,54
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 4.380,94**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 729,05**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 5.109,99**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

SALÁRIO	R$ 1.952,63	0
DIVISOR LEGAL	220	
FATOR ADICIONAL NOTURNO (IA)	22,50%	
FATOR HORA EXTRA 50%	50%	
FATOR HORA EXTRA 100%	100,00%	
HORA EXTRA 50%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 50%	**R$ 24,68**	
HORA EXTRA 100%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 100%	**R$ 32,91**	
ADICIONAL NOTURNO		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL ADICIONAL NOTURNO	**R$ 3,70**	

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	SUPERVISOR
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.963,81
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SUPERVISOR
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.963,81
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.963,81
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 163,59
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 237,62
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 147,64
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 548,85**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 392,76
B	Salário Educação	2,50%	R$ 49,10
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 58,91
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 29,46
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 19,64
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,78
G	INCRA	0,20%	R$ 3,93
H	FGTS	8,00%	R$ 157,10
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 722,68**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 152,57
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 645,25**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 548,85**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 722,68**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 645,25**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.916,78**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 105,26
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 8,42
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 57,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,18
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,43
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 21,01
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 193,84**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 66,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 10,60
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 6,48
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 9,03
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 63,04
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 57,31
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 213,03**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 213,03**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 213,03**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 38,57
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 285,54**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,46
B	Lucro	0,01%	R$ 0,46
C	COFINS	7,60%	R$ 405,38
D	PIS	1,65%	R$ 88,01
E	ISS	5,00%	R$ 266,70
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 761,01**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.963,81
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.916,78
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 193,84
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 213,03
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 285,54
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 4.573,00**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 761,01**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 5.334,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	CARREGADOR
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.426,80
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARREGADOR
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINTRACAP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.426,80
B	Adicional de periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.426,80
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 118,85
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 172,64
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 107,27
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 398,76**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 285,36
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,67
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 42,80
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 21,40
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,27
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,56
G	INCRA	0,20%	R$ 2,85
H	FGTS	8,00%	R$ 114,14
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 525,05**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 184,79
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 677,47**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 398,76**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 525,05**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 677,47**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.601,28**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 76,48
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,12
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 41,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,86
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,32
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 15,27
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 140,86**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 48,08
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 7,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,71
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,56
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 45,80
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 41,64
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 154,78**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 154,78**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 154,78**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 14,21
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 261,18**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,10%	R$ 3,58
B	Lucro	0,10%	R$ 3,59
C	COFINS	7,60%	R$ 318,36
D	PIS	1,65%	R$ 69,12
E	ISS	5,00%	R$ 209,45
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 604,10**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.426,80
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.601,28
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 140,86
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 154,78
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 261,18
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.584,90**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 604,10**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.189,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	CABO DE TURMA
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.527,56
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CABO DE TURMA
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.527,56
B	Adicional de periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.527,56
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 127,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 184,83
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 114,85
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 426,93**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 305,51
B	Salário Educação	2,50%	R$ 38,19
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 45,83
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 22,91
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 15,28
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,17
G	INCRA	0,20%	R$ 3,06
H	FGTS	8,00%	R$ 122,20
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 562,15**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 178,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 671,43**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 426,93**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 562,15**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 671,43**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.660,51**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 81,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 6,55
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 44,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,92
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,34
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 16,34
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 150,79**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 51,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 8,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 5,04
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 7,03
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 49,03
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 44,58
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 165,72**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 165,72**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 165,72**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 24,58
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,49
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 271,10**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,38
B	Lucro	0,01%	R$ 0,38
C	COFINS	7,60%	R$ 334,70
D	PIS	1,65%	R$ 72,67
E	ISS	5,00%	R$ 220,20
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 628,33**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.527,56
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.660,51
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 150,79
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 165,72
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 271,10
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.775,67**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 628,33**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 4.404,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	RECEPCIONISTA IV
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.854,71
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA IV
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.854,71
B	Adicional de periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.854,71
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 154,50
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 224,42
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 139,44
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 518,36**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 370,94
B	Salário Educação	2,50%	R$ 46,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 55,64
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 27,82
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 18,55
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,13
G	INCRA	0,20%	R$ 3,71
H	FGTS	8,00%	R$ 148,38
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 682,54**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 159,12
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 651,80**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 518,36**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 682,54**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 651,80**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.852,70**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 99,41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 7,95
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 54,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,11
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,41
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 19,85
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 183,07**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 62,50
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 10,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 6,12
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 8,53
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 59,54
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 54,12
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 201,20**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 201,20**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 201,20**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 32,88
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 279,85**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,44
B	Lucro	0,01%	R$ 0,44
C	COFINS	7,60%	R$ 387,52
D	PIS	1,65%	R$ 84,13
E	ISS	5,00%	R$ 254,95
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 727,48**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.854,71
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.852,70
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 183,07
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 201,20
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 279,85
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 4.371,52**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 727,48**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 5.099,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	AUX ADM III
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.572,88
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUX ADM III
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 2.572,88
B	Adicional de periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.572,88
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 214,32
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 311,32
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 193,44
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 719,08**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 514,58
B	Salário Educação	2,50%	R$ 64,32
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 77,19
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 38,59
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 25,73
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,44
G	INCRA	0,20%	R$ 5,15
H	FGTS	8,00%	R$ 205,83
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 946,83**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 116,03
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 608,71**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 719,08**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 946,83**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 608,71**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.274,62**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 137,91
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 11,03
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 75,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,54
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,57
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 27,53
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 253,97**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 86,71
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 13,89
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 8,49
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 11,84
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 82,59
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 75,08
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 279,11**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 279,11**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 279,11**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 56,49
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,71
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 303,23**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,02%	R$ 1,14
B	Lucro	0,02%	R$ 1,14
C	COFINS	7,60%	R$ 503,96
D	PIS	1,65%	R$ 109,41
E	ISS	5,00%	R$ 331,55
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 947,20**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.572,88
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.274,62
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 253,97
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 279,11
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 303,23
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 5.683,80**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 947,20**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 6.631,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

SALÁRIO	R$ 2.572,88	0
DIVISOR LEGAL	220	
FATOR ADICIONAL NOTURNO (IA)	22,50%	
FATOR HORA EXTRA 50%	50%	
FATOR HORA EXTRA 100%	100,00%	
HORA EXTRA 50%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 50%	**R$ 32,52**	
HORA EXTRA 100%		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL HORA EXTRA 100%	**R$ 43,36**	
ADICIONAL NOTURNO		
ENCARGOS SOCIAIS	57,23%	
CUSTO INDIRETO	0,90%	
LUCRO	0,83%	
PIS - apenas informativo	1,65%	
COFINS - apenas informativo	7,60%	
ISS - apenas informativo	5,00%	
CPRB - apenas informativo	0,00%	
TOTAL DE TRIBUTOS	**14,25%**	
TOTAL ADICIONAL NOTURNO	**R$ 4,88**	

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	ASS ADM FINANCEIRO III
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.739,14
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASS ADM FINANCEIRO III
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 2.739,14
B	Adicional de periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.739,14
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 228,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 331,44
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 205,94
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 765,55**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 547,83
B	Salário Educação	2,50%	R$ 68,48
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 82,17
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 41,09
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 27,39
F	SEBRAE	0,60%	R$ 16,43
G	INCRA	0,20%	R$ 5,48
H	FGTS	8,00%	R$ 219,13
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 1.008,00**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 106,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 598,73**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 765,55**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 1.008,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 598,73**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.372,28**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 146,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 11,75
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 80,26
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,64
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,60
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 29,31
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 270,38**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 92,31
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 14,79
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,55
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 9,04
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 12,60
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 87,93
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 79,93
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 297,15**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 297,15**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 297,15**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 62,52
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 309,49**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,60
B	Lucro	0,01%	R$ 0,60
C	COFINS	7,60%	R$ 530,86
D	PIS	1,65%	R$ 115,25
E	ISS	5,00%	R$ 349,25
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 996,56**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.739,14
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.372,28
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 270,38
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 297,15
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 309,49
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 5.988,44**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 996,56**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 6.985,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	ASSISTENTE OPERACIONAL
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.419,11
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE OPERACIONAL
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.419,11
B	Adicional de periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 3.419,11
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 284,81
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 413,71
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 257,06
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 955,58**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 683,82
B	Salário Educação	2,50%	R$ 85,48
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 102,57
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 51,29
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 34,19
F	SEBRAE	0,60%	R$ 20,51
G	INCRA	0,20%	R$ 6,84
H	FGTS	8,00%	R$ 273,53
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 1.258,23**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 65,25
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 557,93**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 955,58**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 1.258,23**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 557,93**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.771,74**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 183,26
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 14,66
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 100,18
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 2,05
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,75
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 36,58
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 337,48**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 115,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 18,46
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 11,28
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 15,73
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 109,75
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 99,78
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 370,90**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 370,90**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 370,90**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 81,08
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 328,05**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,72
B	Lucro	0,01%	R$ 0,72
C	COFINS	7,60%	R$ 640,68
D	PIS	1,65%	R$ 139,09
E	ISS	5,00%	R$ 421,50
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 1.202,71**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.419,11
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.771,74
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 337,48
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 370,90
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 328,05
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 7.227,28**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 1.202,71**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 8.429,99**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	ASSISTENTE OPERACIONAL ADM II
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 4.218,63
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE OPERACIONAL ADM II
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 4.218,63
B	Adicional de periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 4.218,63
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 351,41
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 510,45
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 317,17
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 1.179,03**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 843,73
B	Salário Educação	2,50%	R$ 105,47
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 126,56
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 63,28
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 42,19
F	SEBRAE	0,60%	R$ 25,31
G	INCRA	0,20%	R$ 8,44
H	FGTS	8,00%	R$ 337,49
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 1.552,47**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 17,28
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 509,96**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 1.179,03**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 1.552,47**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 509,96**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 3.241,46**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 226,12
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 18,09
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 123,61
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 2,53
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 0,93
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 45,14
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 416,42**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 142,17
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 22,78
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,84
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 13,92
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 19,41
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 135,42
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 123,11
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 457,65**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 457,65**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 457,65**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 110,46
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,94
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 357,43**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,01%	R$ 0,87
B	Lucro	0,01%	R$ 0,87
C	COFINS	7,60%	R$ 770,49
D	PIS	1,65%	R$ 167,28
E	ISS	5,00%	R$ 506,90
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 1.446,41**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.218,63
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 3.241,46
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 416,42
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 457,65
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 357,43
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 8.691,59**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 1.446,41**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 10.138,00**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DIA 06/03/2024, ÀS 10H00 (horário Brasilia)

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 03/2024

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	ASSISTENTE OPERACIONAL ADM III
2	Classisficação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 5.651,12
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE OPERACIONAL ADM III
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	SEAC/SINDLIMP/2024-2024

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 5.651,12
B	Adicional de periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 5.651,12
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias	**%**	**Valor (R$)**
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 470,74
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 683,79
	Incidencia dos encargos do Submodulo 2.2 sobre o 13 º salario, férias e adc de férias	7,52%	R$ 424,86
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**27,95%**	**R$ 1.579,39**
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 1.130,22
B	Salário Educação	2,50%	R$ 141,28
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 169,53
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 84,77
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 56,51
F	SEBRAE	0,60%	R$ 33,91
G	INCRA	0,20%	R$ 11,30
H	FGTS	8,00%	R$ 452,09
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 2.079,61**
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	**%**	**Valor (R$)**
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 299,20
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 170,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 14,00
E	Seguro de vida	-	R$ 4,48
F	Exames Médicos	-	R$ 5,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 492,68**
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	**13° Salário, Férias e Adicioinal de Férias**		**R$ 1.579,39**
2.2	**GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**		**R$ 2.079,61**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**R$ 492,68**
	TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 4.151,68**
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	R$ 302,90
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	R$ 24,23
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	2,93%	R$ 165,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 3,39
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio	0,02%	R$ 1,25
F	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio Trabalhado	1,07%	R$ 60,47
	TOTAL DO MÓDULO 3	**9,87%**	**R$ 557,82**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	3,37%	R$ 190,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 30,52
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 1,13
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 18,65
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 26,00
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Treinamento)	3,21%	R$ 181,40
G	INCIDÊNCIA DO MÓDULO 2.2	2,92%	R$ 164,91
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**10,85%**	**R$ 613,05**
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**Valor (R$)**
4.1	**Custo de reposição do profissional ausente**		**R$ 613,05**
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**R$ 0,00**
	TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 613,05**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**%**	**Valor (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 111,36
B	MATERIAIS	-	R$ 215,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 24,03
D	EPIS	-	R$ 2,20
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		**R$ 357,59**

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		**%**	**Valor (R$)**
A	Custo indireto	0,15%	R$ 17,00
B	Lucro	0,12%	R$ 13,62
C	COFINS	7,60%	R$ 1.007,00
D	PIS	1,65%	R$ 218,62
E	ISS	5,00%	R$ 662,50
F		0,00%	R$ 0,00
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		**R$ 1.918,74**

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		**Valor (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 5.651,12
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 4.151,68
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 557,82
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 613,05
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 357,59
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 11.331,26**
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	**R$ 1.918,74**
	Preço mensal do serviço por empregado:	**R$ 13.249,99**

Vanessa de Oliveira Guimarães

ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERENTE GERAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO AGUA SANTITARIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA, HIPOCLORITO DE SODIO, MINIMO 2% CLORO ATIVO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO EM LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	750	R$ 2,98	R$ 2.235,00
2	ALCOOL ETILITICO 92,8% INPM PARA LIMPEZA, LIQUIDO, USO EM LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM EM PVC, CAPAC DE 1L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITAL.	LT	90	R$ 8,11	R$ 729,90
3	ALCOOL ETILITICO GEL 70% P/MAOS, 500ML ACOOL ETILICO EM GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, EM EMBAL PLASTICA DE 500ML CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITAL	LT	30	R$ 6,20	R$ 186,00
5	DESINFETANTE BACTERICIDA 5L LIQUIDO, DE USO GERAL, BASE QUATERNARIO DE AMONIO, BACTERICIDA CONTRA STAPHILOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA CLI E PSEUDOMONAS AURUGINOSA, ESSENCIA FLORAL, LAVANDA, PINHO OU EUCALIPTO, BOMBONA COM 5L CONFORME ESPECIFCAÇÕES DO EDITAL	LT	60	R$ 26,50	R$ 1.590,00
6	DESINFETANTE BASE PINHO 500ML LIQUIDO, PARA LIMPEZA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	60	R$ 8,36	R$ 501,60
7	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA GERAL BOMBONA 1L CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	25	R$ 9,69	R$ 242,25
8	DETERGENTE USO GERAL BANHEIRO BOMBONA 5L CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	25	R$ 26,90	R$ 672,50
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5L CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	15	R$ 9,57	R$ 143,55
10	DETERGENTE PARA LIMPEZA PISO BAIXO NIVEL DE ESPUMA, BOMBONA 5L CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	10	R$ 9,57	R$ 95,70
11	DISCO LAVAGEM CARPETE (40X40) CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	3	R$ 396,78	R$ 1.190,34
12	DISCO PRETO 350MM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	5	R$ 16,68	R$ 83,40
13	DISCO PRETO 510MM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	5	R$ 35,80	R$ 179,00
14	ESPONJA DE FIBRA SINTETICA DUPLA FACE ABRASIVA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	100	R$ 1,44	R$ 144,00
15	ESPONJA FIBRA SINTETICA DUPLA FACE SUAVE CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	100	R$ 1,64	R$ 164,00
16	RODO LIMPA VIDRO COM ESPONJA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	3	R$ 64,86	R$ 194,58
17	FIBRA LIMPEZA GERAL CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	25	R$ 1,44	R$ 36,00
18	FLANELA LIMPEZA GERAL 57X26 CM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	75	R$ 1,98	R$ 148,50
19	LIMPA VIDRO BB 5L CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	5	R$ 14,76	R$ 73,80
20	MOP UMIDO 190G CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	10	R$ 9,79	R$ 97,90
21	MOP UMIDO 340G CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	5	R$ 21,19	R$ 105,95
22	PA PARA LIXO COLETORA C/TAMPA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	20	R$ 27,16	R$ 543,20
23	PALHA DE AÇO FINA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	PC	25	R$ 2,37	R$ 59,25
24	PANO DE CHAO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	50	R$ 3,67	R$ 183,50
25	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M, DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	FA	100	R$ 107,36	R$ 10.736,00
26	PAPEL TOALHA BOBINA 20CMX200M CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	FA	30	R$ 85,76	R$ 2.572,77
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230X180 MM PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, BRANCO, GOFRADO, ATOXICO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	FA	100	R$ 16,25	R$ 1.625,00
28	POLIDOR DE METAIS CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	3	R$ 40,20	R$ 120,60
29	REFIL MOP PO 60CM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	20	R$ 39,71	R$ 794,20
30	REMOVEDOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO 5L CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	8	R$ 27,92	R$ 223,36
31	RODO PLASTICO S CABO 65CM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	30	R$ 29,69	R$ 890,70
32	SABONETE EM ESPUMA HIDRATANTE REFIL 800ML CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	125	R$ 37,12	R$ 4.640,00
33	SACO DE LIXO 200LT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	1250	R$ 0,39	R$ 487,50
34	SACO DE LIXO 100 LT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	500	R$ 0,22	R$ 110,00
35	SACO DE LIXO 40LT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	8750	R$ 0,10	R$ 875,00
36	SACO DE LIXO 60L CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	3750	R$ 0,13	R$ 487,50
37	SELADOR A BASE DE AGUA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	50	R$ 20,24	R$ 1.012,00
38	SUPORTE METALICO MOP PO 60CM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	75	R$ 20,99	R$ 1.574,25
39	SUPORTE PARA FIBRA - CABO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	25	R$ 20,92	R$ 523,00
40	VASCULHADOR SISAL CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	8	R$ 12,93	R$ 103,44
41	VASELINA LIQUIDA 500 ML CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	13	R$ 27,36	R$ 355,68
42	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	75	R$ 8,45	R$ 633,75
43	VASSOURA GARI 40CM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	13	R$ 10,95	R$ 142,35
44	VASSOURA DE PIA PIAÇAVA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	50	R$ 8,45	R$ 422,50
45	BALDE MEDIO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	13	R$ 13,60	R$ 176,80
46	PANO DE LIMPEZA LIMPA TUDO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	500	R$ 0,20	R$ 100,00
47	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	75	R$ 3,18	R$ 238,50
48	REFIL DESORIZADOR 250ML CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	150	R$ 40,31	R$ 6.046,50
49	DISCO VERDE 350MM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	3	R$ 20,68	R$ 62,04
50	DISCO VERDE 410MM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	3	R$ 28,98	R$ 86,94
51	DISCO VERDE 510MM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	3	R$ 79,90	R$ 239,70
52	CERA LIQUIDA CONCENTRADA 5L CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	LT	25	R$ 25,00	R$ 625,00
53	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 510MM CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	3	R$ 250,00	R$ 750,00
		TOTAL		**R$**	**46.255,00**
DIVISAO ASG +MOTORISTA+COND VEICULOS RODAS (167 FUNCIONARIOS			**R$ 80,00**	R$	13.360,00
DEMAIS FUNÇÕES (153 FUNCIONARIOS)			**R$ 215,00**	R$	32.895,00
				R$	**46.255,00**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ASPIRADOR DE PO/AGUA PROFISSIONAL 20L 1600W DE SOLIDOS E LIQUIDOS, QUE ASPIRA QQ TIPO DE SUJEIRA, SECA UMIDA E LIQUIDA, TANTO EM AMBIENTE EXTERNOS COMO INTERNOS. EQUIPADO COM MOTOR DE UM ESTAGIO.ICADO PARA USO PROFISSIONAL. GARANTIA DE 12 MESES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	20L	4	R$ 449,90	R$ 1.799,60
2	CARRINHO FUNCIONAL MULTIUSO COMPLETO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	12	R$ 789,37	R$ 9.472,44
3	CARRO CONTEINER CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	1000L	2	R$ 1.889,55	R$ 3.779,10
4	CARRO CONTEINER CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	240L	2	R$ 350,00	R$ 700,00
5	CARRO CONTEINER CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	500L	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
6	CARRO DE MAO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	4	R$ 189,00	R$ 756,00
7	DIVISOR DE FLUXO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	16	R$ 609,22	R$ 9.747,52
8	ENCERADEIRA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	510	4	R$ 2.599,11	R$ 10.396,44
9	ESCADA DE 6 DEGRAUS CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	4	R$ 189,90	R$ 759,60
10	LAVADORA AUTOMATICA DE PISO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	2	R$ 22.900,00	R$ 45.800,00
11	MAO MECANICA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	4	R$ 89,72	R$ 358,88
12	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	35	R$ 49,10	R$ 1.718,50
13	BALDE DOBLO C/ESPREMEDOR CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	4	R$ 394,92	R$ 1.579,68
14	BALDE COM ESPREMEDOR PARA MOPITOS CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	14	R$ 26,75	R$ 374,50
15	CABO PARA RODO - ALUMINIO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	16	R$ 20,64	R$ 330,24
16	CABO PARA RODO DE MADEIRA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	16	R$ 2,00	R$ 32,00
17	DESORIZADOR CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	45	R$ 8,76	R$ 394,20
18	SABONETEIRA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	80	R$ 20,07	R$ 1.605,60
19	DIPENSADOR DE PAPEL HIGIENICO CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	140	R$ 42,26	R$ 5.916,40
20	TOALHEIRA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	70	R$ 43,15	R$ 3.020,50
21	TOALHEIRO PAPEL BOBINA CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	16	R$ 189,70	R$ 3.035,20
22	LAVADORA PRESSAO ALTA - 2.000 PSI PROFISSIONAL PISTOES AÇO INOX CONFORME ESCIFICAÇÕES DO EDITAL	UND	2	R$ 1.899,39	R$ 3.798,78
		TOTAL		**R$**	**107.675,18**
DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				R$	7.688,01
				R$	**24,03**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

UNIFORMES BAHIA



RUA LUIZ REGIS PACHECO, 390 URUGUAI - SALVADOR, BA. TEL. (71) 98243-9629
CEP.: 40.240-090

CLIENTE: ELLU TERCEIRIZAÇÃO
ENDEREÇO: AV. LUIS VIANA FILHO 13223 HANGAR BUSINESS PARK TORRE 6 SALA 606
CIDADE: SALVADOR BA.

DATA DA PROPOSTA
01/03/2024

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

RELAÇÃO DO FARDAMENTO A SER FORNECIDO SEMESTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN
1	CAMISA SEM GOLA E MANGAS CURTAS	UND	230
2	CAMISA DE MANGAS CURTAS 100% COM UM BOLSO SUPERIOR AO LADO	UND	16
3	BLUSA COM BOTOES, GOLA E MANGA CURTA NA COR BRANCA (RECEPCIONISTA	UND	66
4	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA	UND	192
5	CAMISA SOCIAL DE MANGAS LONGAS 100% COM UM BOLSO SUPERIOR DO	UND	192
6	BLUSA EM CREPE (COPEIRA FEMININO)	UND	10
7	CALÇA JEANS CORTE RETO	UND	202
8	CALÇA COMPRIDA DE BRIM GROSSO COM ELASTICO E CORDAO	UND	220
9	CALÇA TECIDO PANAMA (COPEIRA, COPEIRO E GARÇOM)	UND	18
10	CALÇA SOCIAL EM TECIDO MICROFIBRA	UND	82
11	SAIA EM MICROFIBRA PRETA NA ALTURA DOS JOELHOS	UND	68
12	CINTO SOCIAL EM COURO NA COR PRETA E FIVELA DISCRETA	UND	98
13	MEIA SOCIAL COM 67% ALGODAO, 20% POLIAMIDA, 10% ELASTANO, 3%	PAR	246
14	SAPATO FECHADO (BOTA)	PAR	220
15	SAPATO FECHADO PRETO FEMININO	PAR	8
16	SAPATO PRETO FEMININO SALTO MEDIO	PAR	50
17	GRAVATA BORBOLETA PRETA 100% POLIESTER OU SEDA DE BOA QUALIDADE	UND	8
18	GRAVATA TIPO LAÇO NA COR PRETA (FEMININO)	UND	10
19	GRAVATA PADRAO NA COR PRETA MASCULINA PARA RECEPCIONISTA	UND	160
20	PALETO NA COR PRETA 55% POLIESTER, 45% LA LEVE FINA EM TECIDO TIPO	UND	8
21	PALETO NA COR BRANCA 55% POLIESTER, 45% DE LA LEVE FINA EM TECIDO TIPO	UND	10
22	TOUCA BRANCA (SOMENTE PARA COPEIRO E COPEIRA)	UND	10
23	AVENTAL IMPERMEVEAVEL (SOMENTE PARA COPEIRO E COPEIRA)	UND	10
24	LUVAS (SOMENTE PARA GARÇOM E GARCONETE)	PAR	16
25	MEIA CALÇA FEMININA (APENAS PARA COPEIRA, GARÇONETE E RECEPCIONISTA)	PAR	27
26	BLAZER PRETO EM TECIDO MICROFIBRA CINTURADO, COM MANGAS	UND	184
27	BLAZER PRETO EM TECIDO MICROFIBRA PARA RECEPCIONISTA MASCULINO	UND	50
28	CAPA DE CHUVA (SOMENTE P/CONDUTOR DE VEICULO DE DUAS RODAS)	UND	2
29	CAPACETE (SOMENTE PARA CONDUTOR DE VEICULO DE DUAS RODAS)	UND	2
30	BOTA CANO MEDIO (SOMENTE PARA CONDUTOR DE VEICULO DE DUAS RODAS)	PAR	2
31	SAPATO DE SEGURANÇA (SOMENTE PARA CONDUTOR DE VEICULO DE DUAS	PAR	1
32	SAPATO SOCIAL EM COURO TIPO ESPORTE FINO, COM CADARÇO EM COURO,	PAR	160
33	SAPATO PROFISSIONAL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E CALCANHAR, SOLADO	PAR	224
34	BOTA ESPECIFICA PARA CHUVA (CONDUTOR DE VEICULO DE DUAS RODAS)	PAR	2
35	LUVA DE COURO LONGA (MOTORISTA MOTORIZADO)	PAR	1

VALOR DA PROPOSTA: R$ 75.570,36 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ENCOMENDA E 50% 30 DIAS APÓS A ENTREGA.
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS

UNIFORMES BAHIA
DEP. COMERCIAL

COMPRADOR

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA
Data: 29/05/2024 15:49:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 29-05-2024 13:24:32.142 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 29-05-2024 13:21:21.173 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 29-05-2024 12:34:59.985 BRT

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 29-05-2024 12:26:23.861 BRT